

# DIOCORUMBÁ



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, MATO GROSSO DO SUL

Ano VII • Edição Nº 1551 • quarta-feira, 14 de Novembro de 2018

## PARTE I • PODER EXECUTIVO

### GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.649, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018.

*“Altera a Lei nº. 2.609, de 20 de dezembro de 2017, e dá outras providências”.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ Faço saber que a Câmara Municipal de Corumbá aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** A ementa da Lei nº. 2.609, de 20 de dezembro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar áreas para a implementação do programa *Minha Casa, Minha Vida*, e dá outras providências.

**Art. 2º** O art. 1º da Lei nº. 2.609, de 20 de dezembro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar aos beneficiários que forem indicados pela entidade organizadora devidamente autorizada pela Caixa Econômica Federal - CEF a participarem do Programa Minha Casa Minha Vida, conjugado com recursos do Programa Carta de Crédito Associativo FGTS ou a beneficiários de Programa Habitacional de Interesse Social, instituído pelo Município, Estado ou União, com a finalidade exclusiva de construção de moradias, de conformidade com as normas estabelecidas nos referidos programas, os lotes abaixo relacionados:

**Art. 3º** O *caput* art. 2º da Lei nº. 2.609, de 20 de dezembro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º Os imóveis descritos no artigo 1º desta lei serão utilizados exclusivamente no âmbito dos programas lá especificados, com fins específicos de manter a segregação patrimonial e contábil dos

haveres financeiros e imobiliários, observadas, quanto a tais bens e direitos as seguintes restrições:

**Art. 4º** Fica alterado o art. 3º da Lei nº. 2.609, de 20 de dezembro de 2017, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º Os referidos lotes serão oportunamente doados aos beneficiários especificados no art. 1º da presente lei, que forem indicados pela entidade organizadora devidamente autorizada pela Caixa Econômica Federal - CEF, com a finalidade exclusiva de construção de moradias de conformidade com as normas estabelecidas, sob pena de reversão do bem ao patrimônio público municipal.

**Art. 5º** Ficam reordenados os incisos que integram o art. 6º da Lei nº. 2.609, de 20 de dezembro de 2017, passando o dispositivo a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º .....  
I - isenção do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, relativos aos serviços de elaboração, construção e implantação dos projetos;

II - isenção do Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI sobre transmissão de imóveis financiados pelo programa, com aplicação somente na primeira transferência.

III - dispensa do pagamento de taxas relativas às autorizações e fiscalização das obras de construção das unidades residenciais e de emissão do alvará de construção.”

**Art. 5º** Ficam revogados os arts. 4º e 5º da Lei nº. 2.609, de 20 de dezembro de 2017.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá, 14 de novembro de 2018.

**MARCELO AGUILAR IUNES**  
Prefeito Municipal

**Marcelo Aguilar Iunes**  
Prefeito



Município de Corumbá

Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01  
CEP 79333-141

Corumbá - Mato Grosso do Sul

CNPJ(MF) 03.330.461/0001-10

FONE: (67) 3234-3468

E-mail :  
diariooficial@corumba.ms.gov.br

DIOCORUMBÁ,  
instituído por meio do decreto Nº1.061, de 25/06/2012

#### Secretarias

Secretaria Municipal de Governo.....	Cássio Augusto da Costa Marques
Secretaria Municipal de Finanças e Gestão.....	Mário Sérgio Aguiar Siqueira
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável.....	Luciano Signorelli Costa
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.....	Ricardo Campos Ametlla
Secretaria Municipal de Educação.....	Genilson Canavarro de Abreu
Secretaria Municipal de Saúde.....	Rogério dos Santos Leite
Secretaria Municipal de Assistência Social.....	Gláucia Antonia Fonseca dos Santos Iunes
Secretaria Especial de Segurança Pública e Defesa Social.....	César Freitas Duarte
Secretaria Especial de Cidadania e Direitos Humanos.....	Amanda Cristiane Balancieri Iunes
Secretaria Especial de Agricultura Familiar.....	Mohamad Abder Rahman Abdallah
Procuradoria-Geral do Município.....	José Luis de Aquino Amorim
Controladoria-Geral do Município.....	Sérgio Rodrigues
Chefia da Casa Civil.....	Luiz Antonio da Silva

#### Agências e Fundações

Fundação do Meio Ambiente do Pantanal.....	Ana Cláudia Moreira Boabaid
Fundação de Esportes de Corumbá.....	Silvino Rodrigues Ribeiro
Fundação de Turismo do Pantanal.....	Antonio Rufo Sant'anna Vinagre
Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá.....	Joilson Silva da Cruz
Agência Municipal de Trânsito e Transporte.....	Sicard Maciel de Barros
Agência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor.....	Alexandre do Carmos Taques Vasconcellos
Agência Municipal de Proteção e Defesa Civil.....	Isaque do Nascimento
Agência Municipal Portuária.....	Pedro Damião Antunes de Jesus

Edição Nº 1551 • quarta-feira, 14 de Novembro de 2018



LEI Nº 2.650, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018.

*“Dispõe sobre a criação do Fundo Municipal para Gestão da Movimentação dos Recursos do FUNDEB, e dá outras providências”.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ Faço saber que a Câmara Municipal de Corumbá aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**CAPÍTULO I  
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 1º** Fica instituído o Fundo Municipal para gestão da movimentação dos recursos do FUNDEB, de natureza contábil.

**Art. 2º** O fundo destina-se à manutenção e o desenvolvimento do ensino infantil e fundamental e à remuneração condigna dos trabalhadores da educação, observado o disposto nesta Lei.

**Art. 3º** A movimentação dos recursos financeiros creditados na conta específica do Fundo Nacional da Educação Básica deverá ser realizada pelo Secretário Municipal de Educação, o qual é ordenador de despesas desses recursos, tendo em vista a condição de gestor das verbas da educação, nos exatos termos do disposto no art. 69, §5º da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

**CAPÍTULO II  
DAS FONTES DE RECEITA DO FUNDO**

**Art. 4º** O fundo será constituído das fontes de receitas especificadas no art. 60, II e VII do ato das Disposições Transitórias da Constituição Federal.

**Art. 5º** Os recursos municipais do Fundo Estadual de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB serão repassados automaticamente para as contas únicas e específicas deste Fundo.

**Art. 6º** Os recursos disponibilizados ao Fundo deverão ser registrados de forma detalhada a fim de evidenciar as respectivas transferências.

**Art. 7º** Os eventuais saldos de recursos financeiros disponíveis nas contas específicas do Fundo, cuja perspectiva de utilização seja superior a quinze dias, deverão ser aplicados em operações financeiras de curto prazo ou de mercado aberto, lastreadas em títulos da dívida pública, junto à instituição financeira responsável pela movimentação dos recursos, de modo a preservar seu poder de compra.

**Parágrafo único** Os ganhos financeiros auferidos em decorrência das aplicações previstas no caput do artigo deverão ser utilizados na mesma finalidade, e de acordo com os mesmos critérios e condições estabelecidas para utilização do valor principal do Fundo.

**CAPÍTULO III  
DA UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS**

**Art. 8º** Os recursos do Fundo serão utilizados no exercício financeiro em que lhes forem creditados, em ações consideradas como de manutenção e desenvolvimento do ensino para a educação infantil e fundamental, conforme disposto no art. 70 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

**§1º** Os recursos poderão ser aplicados indistintamente entre etapas, modalidades e tipos de estabelecimento de ensino da educação infantil e fundamental.

**§2º** Até cinco por cento dos recursos recebidos à conta do Fundo, poderão ser utilizados no primeiro trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.

**Art. 9º** Pelo menos sessenta por cento dos recursos anuais totais dos Fundos serão destinados ao pagamento da remuneração dos profissionais do magistério da educação infantil e fundamental em efetivo exercício na rede pública municipal.

**Parágrafo único** Para os fins do disposto no caput, considera-se:

I - remuneração: o total de pagamentos devidos aos profissionais do magistério da educação, em decorrência do efetivo exercício em cargo, emprego ou função, integrantes da estrutura, quadro ou tabela de servidores do Município, inclusive os encargos sociais incidentes;

II - profissionais do magistério da educação: docentes, profissionais que oferecem suporte pedagógico direto ao exercício da docência, incluindo-se direção ou administração escolar, planejamento, inspeção, supervisão, orientação educacional e coordenação pedagógica; e

III - efetivo exercício: atuação efetiva no desempenho das atividades de magistério previstas no inciso II, associada à sua regular vinculação contratual, temporária ou estatutária, com o Município, não sendo descaracterizado por eventuais afastamentos temporários previstos em lei, com ônus para o Município, que não impliquem rompimento da relação jurídica existente.

**Art. 10** É vedada a utilização dos recursos do Fundo:

I - no financiamento das despesas não consideradas como de manutenção e desenvolvimento do ensino, conforme o art. 71 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996;

II - como garantia ou contrapartida de operações de crédito, internas ou externas, contraídas pelo Município, que não se destinem ao financiamento de projetos, ações ou programas considerados como ação de manutenção e desenvolvimento do ensino infantil e fundamental.

**CAPÍTULO IV  
DO ACOMPANHAMENTO, CONTROLE SOCIAL, FISCALIZAÇÃO DOS RECURSOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS**

**Art. 11** O acompanhamento do controle social sobre a distribuição, a transferência e a aplicação dos recursos do Fundo serão exercidos pelo Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Conselho do FUNDEB, criado pela Lei Municipal nº 1.950, de 23 de abril 2007.

**Art. 12** A prestação de contas dos recursos do Fundo será realizada conforme as normas estabelecidas pelo Tribunal de Contas da União e Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul.

**Parágrafo único** As prestações de contas serão instruídas com parecer do conselho responsável, que deverá ser apresentado ao Poder Executivo em até trinta dias antes do vencimento do prazo para a apresentação da prestação de contas prevista no caput.

**CAPÍTULO V  
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS**

**Art. 13** A instituição do Fundo Municipal previsto nesta Lei e a aplicação dos recursos a ele destinados não isentam o Poder Executivo da obrigatoriedade de aplicá-los na manutenção e desenvolvimento do ensino, conforme previsão do art. 212 da Constituição Federal.

**Art. 14.** O Fundo Municipal para gestão da movimentação dos recursos do FUNDEB terá vigência até 31 de dezembro de 2020, salvo alteração no prazo de vigência constante no art. 48 da Lei Federal nº 11.494, de 20 de junho de 2007, hipótese na qual haverá a prorrogação automática.

**Art. 15** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 16** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Corumbá, 14 de novembro de 2018.

**MARCELO AGUILAR IUNES**  
Prefeito Municipal

LEI COMPLEMENTAR Nº 233, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018.

*“Dispõe sobre a alteração da Lei Complementar nº. 42, de 8 de dezembro de 2000, e dá outras providências”.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ Faço saber que a Câmara Municipal de Corumbá aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º** O caput do art. 81 da Lei Complementar nº. 42 de 8 de dezembro de 2000, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 81 A critério da Administração, poderão ser concedidas ao servidor ocupante de cargo efetivo licenças para o trato de interesses particulares, sem remuneração, desde que cumprido estágio probatório no cargo a ser licenciado, respeitado o limite máximo de até dois anos em toda sua vida funcional.”

**Art. 2º** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá, 14 de novembro de 2018.

**MARCELO AGUILAR IUNES**  
Prefeito Municipal

**SUMÁRIO**

PARTE I - PODER EXECUTIVO.....1  
GABINETE DO PREFEITO .....1  
BOLETIM DE LICITAÇÃO.....2  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO .....5  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.....5  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS...6  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL .....6  
FUNDAÇÃO DA CULTURA E DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO DE CORUMBÁ ....8

## BOLETIM DE LICITAÇÃO

### AVISO DE LICITAÇÃO.

O Município de Corumbá - MS, torna publico, através do Grupo Executivo de Licitações de Obras - GELIC, que fará realizar a abertura da licitação abaixo relacionada, com os licitantes no termo da Lei 8.666 e alterações. CONVITE nº 20/2018 - Processo nº 43931/2018. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE REDE ELÉTRICA DA ESCOLA MUNICIPAL CAIC E CEMEI CATARINA ANASTÁCIO DA CRUZ, NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS. Data da Abertura: 28 de novembro de 2018, às 10:00hs. O edital encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, sala de licitação 1º andar - GELIC, situada na rua Gabriel Vandoni de Barros, 01 Bairro Dom Bosco - Corumbá-MS, ou pelo e-mail: [gelic.obras@gmail.com](mailto:gelic.obras@gmail.com), ou Telefone: (67) 3234-3544. Corumbá/MS, 13 de Novembro de 2018.

(a) Osana de Lucca - Presidente do GELIC.

Decreto "P" nº 1.933 de 08/02/2018

### AVISO DE LICITAÇÃO.

O Município de Corumbá - MS, torna publico, através do Grupo Executivo de Licitações de Obras - GELIC, que fará realizar a abertura da licitação abaixo relacionada, com os licitantes no termo da Lei 8.666 e alterações. CONVITE nº 19/2018 - Processo nº 28614/2018. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA DA SALA DA CENTRAL DE REGULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS. Data da Abertura: 28 de novembro de 2018, às 09:00hs. O edital encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, sala de licitação 1º andar - GELIC, situada na rua Gabriel Vandoni de Barros, 01 Bairro Dom Bosco - Corumbá-MS, ou pelo e-mail: [gelic.obras@gmail.com](mailto:gelic.obras@gmail.com), ou Telefone: (67) 3234-3544. Corumbá/MS, 13 de Novembro de 2018.

(a) Osana de Lucca - Presidente do GELIC.

Decreto "P" nº 1.933 de 08/02/2018

### Aviso de Licitação

O Município de Corumbá - MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 207/2006 e Decreto Municipal 1.280/2013, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde.

Licitação: Pregão Presencial nº 130/2018 - Processo nº 21.047/2018

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de materiais de procedimento odontológico (água destilada, água gengival, alavanca para raiz, espátula dupla, tira de lixa p/ acabamento de resina e outros materiais) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Recebimento e Abertura das Propostas: às 08:30 horas do dia 29 de novembro de 2018.

Local: Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, sala licitação, situada na rua Gabriel Vandoni de Barros, 01 Bairro Dom Bosco - Corumbá-MS.

Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Superintendência de Suprimentos e Serviços da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS.

Corumbá / MS, 13 de novembro de 2018.

(a) José Ricardo Batista de Almeida - Superintendente de Suprimentos e Serviços.

### Aviso de Licitação

O Município de Corumbá - MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 207/2006 e Decreto Municipal 1.280/2013, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde.

Licitação: Pregão Presencial nº 131/2018 - Processo nº 1476/2018

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de materiais para atividades de artesanatos disponibilizados aos pacientes do CAPS AD, CAPS INFANTIL E CAPS II JOSÉ FRAGELLI.

Recebimento e Abertura das Propostas: às 08:30 horas do dia 03 de Dezembro de 2018.

Local: Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, sala licitação, situada na rua Gabriel Vandoni de Barros, 01 Bairro Dom Bosco - Corumbá-MS.

Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Superintendência de Suprimentos e Serviços da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS.

Corumbá / MS, 13 de novembro de 2018.

(a) José Ricardo Batista de Almeida - Superintendente de Suprimentos e Serviços.

### Aviso de Licitação

O Município de Corumbá - MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 207/2006, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:

Órgão: Secretaria Municipal de Governo.

Licitação: Pregão Presencial nº 0129/2018 - Processo nº 31.628/2018

Objeto: Aquisição de materiais permanentes e de consumo (caixas de som, mesa de áudio, suporte de caixa de som torre, maleta com três microfones instrumentos de percussão: surdos 24", 22" e 18", tamborim, repinique 12" e malacacheta), para atender ao projeto Corumbá do Amanhã.

Recebimento e Abertura das Propostas: às 09:30 horas do dia 28 de novembro de 2018.

Local: Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, sala licitação, situada na rua Gabriel Vandoni de Barros, 01 Bairro Dom Bosco - Corumbá-MS.

Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Superintendência de Suprimentos e Serviços da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS.

Corumbá / MS, 13 de novembro de 2018.

(a) José Ricardo Batista de Almeida - Superintendente de Suprimentos e Serviços.

### TERMO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL DE CORUMBÁ EDIÇÃO Nº 1473 DE 20/07/2018 PÁG. 08.

Retifica-se por incorreção o extrato da carta contrato nº 005/2018 da Fundação de Esportes de Corumbá.

Onde se lê: (...) Ata de Registro de Preços nº005/ 2018 (...)

Leia-se: (...) Ata de Registro de Preços nº004/ 2018 (...)

As demais condições permanecem inalteradas.

### Aviso de Licitação

O Município de Corumbá - MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 207/2006, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde.

Licitação: Pregão Presencial nº 132/2018 - Processo nº 29.099/2018.

Objeto: aquisição de materiais e equipamentos para manutenção de computadores para atender a demanda do Núcleo de Informação da Saúde.

Recebimento e Abertura das Propostas: às 08:30 horas do dia 05 de dezembro de 2018.

Local: Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, sala licitação, situada na Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01 Bairro Dom Bosco - Corumbá-MS.

Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Superintendência de Suprimentos e Serviços da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, no site [www.corumba.ms.gov.br](http://www.corumba.ms.gov.br) ou [licitacoescorumba@bol.com.br](mailto:licitacoescorumba@bol.com.br)

Corumbá / MS, 13 de novembro de 2018

(a) José Ricardo Batista de Almeida - Superintendente de Suprimentos e Serviços.

### EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES E CONSUMO (FRIGOBAR, TELEVISOR, CADEIRA DE RODAS, IMPRESSORA, PAPEL DE ELETROCARDIOGRAMA, CABO PARA CARDIOVERSOR E OUTROS) PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS UNIDADES DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, DE Nº 056/2018.

Processo: 7.947/2018.

Partes: O Secretário Municipal de Saúde e a empresa NASSER SAFA AHMAD - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J./MF sob nº 73.328.999/0001-76.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES E CONSUMO (FRIGOBAR, TELEVISOR, CADEIRA DE RODAS, IMPRESSORA, PAPEL DE ELETROCARDIOGRAMA, CABO PARA CARDIOVERSOR E OUTROS) PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS UNIDADES DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ.

Valor: R\$ 51.213,00

Duração: 12 (doze) meses

Dotação Orçamentária:

22591 Secretaria Municipal de Saúde

10.302.0103.2680.0000 Gerenciamento das Ações de Média e Alta Complexidade.

10.302.0103.2695.0000 Gerenciamento da Rede de Urgência e Emergência.

3.3.90.30.00 Material de Consumo

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente

Data da Assinatura: 05/11/2018.

Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Sr. ROGÉRIO DOS SANTOS LEITE - SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE - e - Sr. Nasser Safa Ahmad - NASSER SAFA AHMAD - ME.

### EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES E CONSUMO (FRIGOBAR, TELEVISOR, CADEIRA DE RODAS, IMPRESSORA, PAPEL DE ELETROCARDIOGRAMA, CABO PARA CARDIOVERSOR E OUTROS) PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS UNIDADES DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, DE Nº 057/2018.

Processo: 7.947/2018.

Partes: O Secretário Municipal de Saúde e a empresa SPORTS EMPORIO, PAPELARIA E INFORMATICA LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J./MF sob nº 24.596.082/0001-47.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES E CONSUMO



(FRIGOBAR, TELEVISOR, CADEIRA DE RODAS, IMPRESSORA, PAPEL DE ELETROCARDIOGRAMA, CABO PARA CARDIOVERSOR E OUTROS) PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS UNIDADES DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ.

Valor: R\$ 31.781,00

Duração: 12 (doze) meses

Dotação Orçamentária:

22591 Secretaria Municipal de Saúde  
10.302.0103.2680.0000 Gerenciamento das Ações da Média e Alta Complexidade.

10.302.0103.2695.0000 Gerenciamento da Rede de Urgência e Emergência.

3.3.90.30.00 Material de Consumo

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente

Data da Assinatura: 05/11/2018.

Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Sr. ROGÉRIO DOS SANTOS LEITE - SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE - e - Sra. Daruichi Castro Ibrahim Mohammed - SPORTS EMPORIO, PAPELARIA E INFORMATICA LTDA ME.

**TERMO DE APOSTILAMENTO**

Contrato Administrativo - 011/2013. Processo: 18.707/2013. Objeto - Locação de Máquinas Pesadas e Equipamentos Móveis para atender as necessidades da SMIHSP. Contratada: A. L. DOS SANTOS & CIA LTDA.

Compulsando a documentação acostada no processo administrativo em epígrafe e acolhendo a justificativa colacionada, em respeito ao reajuste contratual referente ao Contrato Administrativo, fica o valor do saldo contratual referente ao período de julho/2016 a junho/2017 (4º período), constante às fls. 629-635 e referente ao período de julho/2017 a junho/2018 (5º período), constante às fls. 635-641 reajustado pelo índice DNIT - Departamento Nacional de Infraestrutura e Transporte - Índice de reajustamento de Obras Rodoviárias, perfazendo o valor do reajuste no quantum de R\$ 772.132,10 (setecentos e setenta e dois mil cento e trinta e dois reais e dez centavos), conforme documentos apresentados às fls. 639-641 e ratificados pela SISP.

Data da Assinatura: 01/11/2018.

Assina: Ricardo Campos Ametlla - Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES E CONSUMO (FRIGOBAR, TELEVISOR, CADEIRA DE RODAS, IMPRESSORA, PAPEL DE ELETROCARDIOGRAMA, CABO PARA CARDIOVERSOR E OUTROS) PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS UNIDADES DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, DE Nº 058/2018.**

Processo: 7.947/2018.

Partes: O Secretário Municipal de Saúde e a empresa STS COMÉRCIO VAREJISTA LTDA-EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J./MF sob nº 12.706.257/0001-42.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES E CONSUMO (FRIGOBAR, TELEVISOR, CADEIRA DE RODAS, IMPRESSORA, PAPEL DE ELETROCARDIOGRAMA, CABO PARA CARDIOVERSOR E OUTROS) PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS UNIDADES DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ.

Valor: R\$ 22.800,00

Duração: 12 (doze) meses

Dotação Orçamentária:

22591 Secretaria Municipal de Saúde  
10.302.0103.2680.0000 Gerenciamento das Ações da Média e Alta Complexidade.

10.302.0103.2695.0000 Gerenciamento da Rede de Urgência e Emergência.

3.3.90.30.00 Material de Consumo

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente

Data da Assinatura: 05/11/2018.

Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Sr. ROGÉRIO DOS SANTOS LEITE - SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE - e - Sr. Samir Ziad Dawod Ybhrain - STS COMÉRCIO VAREJISTA LTDA-EPP.

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

PREGÃO PÚBLICO PRESENCIAL Nº 094/2018

ORGÃO: Secretaria Municipal de Finanças e Gestão e demais Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para locação de equipamentos de informática (Multifuncional, scanner, fragmentadora e outros), contemplando o fornecimento de papel, insumos originais, assistência técnica local, treinamento e manutenção preventiva. O Município de Corumbá, através dos ordenadores: Cassio Augusto da Costa Marques - Secretário Municipal de Governo, Glauca Antonia Fonseca dos Santos Lunes - Secretária Municipal de Assistência Social, Rogerio dos Santos Leite - Secretário Municipal de Saúde, Luciano Signorelli Costa - Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável, Genilson Canavaro de Abreu - Secretário Municipal de Educação, Ricardo Campos Ametlla - Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, Sivino Rodrigues

Ribeiro - Fundação de Esporte de Corumbá, Joilson Silva da Cruz - Fundação de Cultura de Corumbá, Ana Claudia Moreira Boabaid - Fundação do Meio Ambiente do Pantanal - Antônio Rufo Sant'anna Vinagre - Fundação de Turismo do Pantanal, Eliana Helena Lopes Sarat Teixeira - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores, com base na Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 207/2006, declara HOMOLOGADO o procedimento licitatório Pregão Público Presencial nº 094/2018 - Processo Administrativo nº 225.034/2017 e adjudica à empresa: H2L EQUIPAMENTOS E SISTEMAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 73.505.349/0002-30, vencedora do certame do objeto acima citado, conforme os valores constantes do resultado da licitação publicado no Diário Oficial do Estado nº 9.780 de 13/11/2018 pág. 93, Diário Oficial do Município de Corumbá - Ed. nº 1550 de 13/11/2018 pág. 01, Diário Oficial da União nº 218 de 13/11/2018 - pág. 257 e Jornal Correio do Estado do dia 13/11/2018 Terça Feira, pág.2.

Ordenador de Despesas: Mario Sergio Aguiar Siqueira - Secretário Municipal de Finanças e Gestão e os outros ordenadores acima mencionados. Corumbá-MS, 14 de Novembro de 2018.

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E LOCAÇÃO DE CAIXA TÉRMICA, JOGO DE MESA E CADEIRAS, DE Nº 032/2018.**

Processo: 37.198/2018.

Partes: O Secretário Municipal de Governo e a empresa CARVALHO & IMADA LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J./MF sob nº 08.187.164/0001-81.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (ÁGUA MINERAL DE COPO e GARRAFA, BANANA, MAÇÃ, BEBIDA ENERGÉTICA, BARRA DE CEREAIS) E LOCAÇÃO DE CAIXA TÉRMICA, JOGOS DE MESAS, CADEIRAS PARA ATENDER O EVENTO ECO PANTANAL EXTREMO NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS.

Valor: R\$ 20.728,50

Duração: 06 (seis) meses

Dotação Orçamentária:

33.00 Governadoria.

33.84 Fundação de Esportes de Corumbá.

27.812.0103.5052.0000 Desporto de Participação Popular e Lazer.

3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.

Data da Assinatura: 13/11/2018.

Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Sr. Cássio Augusto da Costa Marques - SECRETARIO MUNICIPAL DE GOVERNO - e - Sra. Marissol Leal de Jesus- CARVALHO & IMADA LTDA ME.

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E LOCAÇÃO DE CAIXA TÉRMICA, JOGO DE MESA E CADEIRAS, DE Nº 033/2018.**

Processo: 37.198/2018.

Partes: O Secretário Municipal de Governo e a empresa FARID A H M MUSTAFA EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J./MF sob nº 02.984.590/0001-60.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (ÁGUA MINERAL DE COPO e GARRAFA, BANANA, MAÇÃ, BEBIDA ENERGÉTICA, BARRA DE CEREAIS) E LOCAÇÃO DE CAIXA TÉRMICA, JOGOS DE MESAS, CADEIRAS PARA ATENDER O EVENTO ECO PANTANAL EXTREMO NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS.

Valor: R\$ 12.510,00

Duração: 06 (seis) meses

Dotação Orçamentária:

33.00 Governadoria.

33.84 Fundação de Esportes de Corumbá.

27.812.0103.5052.0000 Desporto de Participação Popular e Lazer.

3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.

Data da Assinatura: 13/11/2018.

Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Sr. Cássio Augusto da Costa Marques - SECRETARIO MUNICIPAL DE GOVERNO - e - Sr. FARID A H M MUSTAFA - FARID A H M MUSTAFA EPP.

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E LOCAÇÃO DE CAIXA TÉRMICA, JOGO DE MESA E CADEIRAS, DE Nº 034/2018.**

Processo: 37.198/2018.

Partes: O Secretário Municipal de Governo e a empresa SIMEIA A.H.M. MUSTAFA-EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J./MF sob nº 24.602.765/0001-60.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (ÁGUA MINERAL DE COPO e GARRAFA, BANANA, MAÇÃ, BEBIDA ENERGÉTICA, BARRA DE CEREAIS) E LOCAÇÃO DE CAIXA TÉRMICA, JOGOS DE MESAS, CADEIRAS PARA ATENDER O EVENTO ECO PANTANAL EXTREMO NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS.

Valor: R\$ 16.197,50

Duração: 06 (seis) meses

Dotação Orçamentária:

33.00 Governadoria.

33.84 Fundação de Esportes de Corumbá.

27.812.0103.5052.0000 Desporto de Participação Popular e Lazer.

3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.

Data da Assinatura: 13/11/2018.

Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Sr. Cássio Augusto da Costa Marques - SECRETARIO MUNICIPAL DE GOVERNO - e - Sra. SIMEIA A.H.M. MUSTAFA -SIMEIA A.H.M. MUSTAFA-EPP.

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRODUÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS, COM PAGAMENTO DE PREMIAÇÕES, ARBITRAGEM, CRONOMETRAGEM, SEGURO DE ATLETAS, CHANCELAS E HOMOLOGAÇÃO JUNTO AS FEDERAÇÕES, PARA AUXILIAR NO EVENTO ECO PANTANAL EXTREMO 2018, Nº 010/2018.**

Processo: 42.480/2018.

Partes: O Diretor Presidente da Fundação de Esportes de Corumbá e a empresa LINE UP COMUNICAÇÃO EVENTOS E TECNOLOGIA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J./MF sob nº 28.934.771/0001-75.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRODUÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS, COM PAGAMENTO DE PREMIAÇÕES, ARBITRAGEM, CRONOMETRAGEM, SEGURO DE ATLETAS, CHANCELAS E HOMOLOGAÇÃO JUNTO AS FEDERAÇÕES, PARA AUXILIAR NO EVENTO ECO PANTANAL EXTREMO 2018.

Valor: R\$ 134.600,00

Duração: 02 (dois) meses

Dotação Orçamentária:

33.00 Governadoria

33.84 FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ

33.84.27.812.0103.4170 GERENCIAMENTO FUNDAÇÃO DE

ESPORTES DE CORUMBÁ

33.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Data da Assinatura: 13/11/2018.

Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Sr. Silvino Rodrigues Ribeiro - FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ - e - Sr. DANIEL ELIAS DAIGE - LINE UP COMUNICAÇÃO EVENTOS E TECNOLOGIA EIRELI.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

### RESOLUÇÃO SEFEG Nº 461/2018.

#### **SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA A SERVIDORES MUNICIPAIS.**

O **SUBSECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO**, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 16, de 01 de janeiro de 2017, resolve,

#### **CONCEDER:**

Licença por motivo de doença em pessoa da família às servidoras abaixo relacionadas com fulcro no art. 95-A da L C nº 042, de 08 de dezembro de 2000, incluído pela L C nº 126, de 29 de julho de 2009:

- **DANIELLA IBARRECHE DE MENEZES**, matrícula 7586, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 04 (quatro) dias, com início em 06/11/2018 e término em 09/11/2018, conforme processo nº 44450/2018 de 07/11/2018;

- **DANIELLE RODRIGUES RAMOS**, matrícula 12787, Técnico de Organização Escolar II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 05 (cinco) dias, com início em 06/11/2018 e término em 10/11/2018, conforme processo nº 44466/2018 de 07/11/2018;

- **JANETE FATIMA PARA VELASCO**, matrícula 8779, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 05 (cinco) dias, com início em 29/10/2018 e término em 02/11/2018, conforme processo nº 44389/2018 de 07/11/2018;

- **LAURA HELENA MIDON FONSECA**, matrícula 6930, Gestor de Relações Institucionais, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, 06 (seis) dias, com início em 05/11/2018 e término em 10/11/2018, conforme processo nº 44314/2018 de 06/11/2018.

Corumbá, MS, 13 de novembro de 2018.

**MARIO SERGIO AGUIAR SIQUEIRA**  
SUBSECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO  
PORTARIA "P" Nº 16 de 01/01/2017

### RESOLUÇÃO SEFEG Nº 462/2018.

#### **DISPOE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORES MUNICIPAIS.**

O **SUBSECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO**, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 16, de 01 de janeiro de 2017, resolve,

#### **CONCEDER:**

Licença para tratamento de saúde aos servidores abaixo relacionados, com fulcro no art. 82 da Lei Complementar nº 042, de 08 de dezembro de 2000:

- **ANA DOMINGAS DE OLIVEIRA**, matrícula 1901, Agente de Serviços Institucionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 31 (trinta e um) dias, com início em 26/10/2018 e término em 25/11/2018, conforme processo nº 44296/2018 de 06/11/2018;

- **ANDREA CABRAL ULLE**, matrícula 10520, Profissional de Serviços de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 20 (vinte) dias, com início em 16/10/2018 e término em 04/11/2018, conforme processo nº 43520/2018 de 26/10/2018;

- **CARLA ZAIDAN ARAUJO ALVES**, matrícula 6610, Profissional de Serviços de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 10 (dez) dias, com início em 01/11/2018 e término em 10/11/2018, conforme processo nº 44292/2018 de 06/11/2018;

- **DARLENE MANCILHA**, matrícula 7075, Agente de Atividades de Saúde III, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 12 (doze) dias, com início em 06/11/2018 e término em 17/11/2018, conforme processo nº 44562/2018 de 08/11/2018;

- **ELAINE CRISTINA PEREIRA REGIS**, matrícula 6653, Técnico de Atividades Organizacionais II, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, 60 (sessenta) dias, com início em 01/11/2018 e término em 30/12/2018, conforme processo nº 44286/2018 de 06/11/2018;

- **ELIANE APARECIDA OLIVEIRA FRANCO VILASBOAS**, matrícula 3668, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 25 (vinte e cinco) dias, com início em 22/10/2018 e término em 15/11/2018, conforme processo nº 43781/2018 de 31/10/2018;

- **ELZA OMERIA GAUTO DE AGUIAR MIRANDA**, matrícula 3134, Agente de Serviços Institucionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 30 (trinta) dias, com início em 09/10/2018 e término em 07/11/2018, conforme processo nº 41983/2018 de 15/10/2018;

- **GISELI MARIA NUNES SILVA**, matrícula 7461, Agente de Serviços Operacionais II, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 60 (sessenta) dias, com início em 29/10/2018 e término em 27/12/2018, conforme processo nº 44290/2018 de 06/11/2018;

- **LAURA JANAINA GARCIA QUIDA**, matrícula 5284, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 05 (cinco) dias, com início em 05/11/2018 e término em 09/11/2018, conforme processo nº 44552/2018 de 08/11/2018;

- **LETICIA SCHUTZ PEREIRA**, matrícula 2788, Profissional de Serviços de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 05 (cinco) dias, com início em 22/10/2018 e término em 26/10/2018, conforme processo nº 44285/2018 de 06/11/2018;

- **MARCIA HELENA ARRUDA PINTO**, matrícula 3976, Agente de Serviços Institucionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 04 (quatro) dias, com início em 23/10/2018 e término em 26/10/2018, conforme processo nº 44465/2018 de 07/11/2018;

- **MARIA FRANCIANE BEZERRA DE OLIVEIRA**, matrículas 3172 e 6586, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 60 (sessenta) dias, com início em 26/10/2018 e término em 24/12/2018, conforme processo nº 43640/2018 de 29/10/2018;

- **MARY TABORDA OSSINAGA**, matrícula 1866, Auxiliar de Serviços Operacionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 10 (dez) dias, com início em 01/11/2018 e término em 10/11/2018, conforme processo nº 44295/2018 de 06/11/2018;

- **NELY DE ARAUJO BALBINO**, matrícula 5359, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 09 (nove) dias, com início em 06/11/2018 e término em 14/11/2018, conforme processo nº 44557/2018 de 08/11/2018;

- **PATRICIA SILVA FONTOURA**, matrícula 9896, Agente de Serviços Institucionais II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 30 (trinta) dias, com início em 05/11/2018 e término em 04/12/2018, conforme processo nº 44443/2018 de 07/11/2018;

- **RENE MANCILLA AYALA**, matrícula 2033, Técnico de Atividades Institucionais II, lotado na Secretaria Municipal de Educação, 15 (quinze) dias, com início em 30/10/2018 e término em 13/11/2018, conforme processo nº 44304/2018 de 06/11/2018;

- **SOLANGE MOLINA DE SOUZA**, matrícula 2627, Técnico de Atividades Institucionais II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 08 (oito) dias, com início em 07/11/2018 e término em 14/11/2018, conforme processo nº 44556/2018 de 08/11/2018;

- **TERESINHA JARCEM**, matrícula 610, Agente de Serviços Institucionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 15 (quinze) dias, com início em 05/11/2018 e término em 19/11/2018, conforme processo nº 44452/2018 de 07/11/2018.

Corumbá, MS, 13 de novembro de 2018.

**MARIO SERGIO AGUIAR SIQUEIRA**  
**SUBSECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO**  
**PORTARIA "P" Nº 16 de 01/01/2017**

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### Extrato da Carta Contrato nº 051/2018/SEMED

Processo nº 40.052/2018, Pregão Presencial: 009/2018 - Registro de Preço nº 227.611/2017 - Ata de Registro de Preço nº 003/2018 - Secretaria Municipal de Educação e a Empresa R.Z.CASCONCELLOS-ME. CNPJ: 13.764.286/0001-23. Objeto: Despesa com aquisição de gêneros alimentícios perecíveis (carne bovina, fígado, requeijão, margarina, poupa de fruta, pão e outros), para atender a merenda escolar dos alunos da REME.

**VALOR:** R\$ 187.412,14 (Cento e oitenta e sete mil, quatrocentos e doze reais e catorze centavos) conforme empenho nº 568/2018.

**PRAZO DE ENTREGA:** O prazo de entrega será de 10 (dez) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento ao fornecedor.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 04 (quatro) meses, computados a partir da data de sua celebração.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 24.92.12.361.0103.2593 - Alimentação Escolar - Gerenciamento do Ensino Fundamental - 33.90.30.07 - Gêneros de Alimentação. Base Legal: Lei nº 8.666/93 e Lei nº 4.320/64 e suas alterações posteriores.

Foro: Comarca de Corumbá - MS

Data da Assinatura: 16/10/2018.

Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretária Municipal de Educação e a Empresa R.Z. Vasconcellos - ME.

### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DA CARTA CONTRATO Nº 051/2018 - PROCESSO Nº 40.052/2018 - 227.611/2017 - RESOLUÇÃO Nº 203, 12 DE NOVEMBRO DE 2018

Informo que a partir de 16/10/2018, fica designado o servidor José Alberto de Abreu - matrícula nº 3137/5578, responsável pela gestão da Carta Contrato nº 051/2018 - Referente à aquisição de gêneros alimentícios perecíveis (carne bovina, fígado, requeijão, margarina, poupa de fruta, pão e outros), para atender a merenda escolar dos alunos da REME. E designado para fiscal do contrato acima citado, o servidor Elidio Benedito da Silva Rodrigues - matrícula nº 4947.

DATA DA ASSINATURA: 12 de novembro de 2018.

Assina: Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação - Portaria "P" Nº 230, de 16 de fevereiro de 2018.

RESOLUÇÃO 198 /2018

Dispõe sobre a Remoção de Profissional de Educação.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, no uso das atribuições legais e na forma que lhe autoriza a Portaria " P " Nº 230/2018, de 16 de fevereiro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Remanejar da Escola Municipal José de Souza Damy, a Profissional de Educação **CRISTIANE RODRIGUES MONTEIRO**, Matrícula nº 3306, para a Escola Municipal Delcídio do Amaral, no turno vespertino, em vaga pura com 20h/a semanais, a partir de 01.02.2019.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir de 01.02.2019, revogando as disposições em contrário.

Corumbá, 12 de novembro 2018.

RESOLUÇÃO 200 /2018

Dispõe sobre a Remoção de Profissional de Educação.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, no uso das atribuições legais e na forma que lhe autoriza a Portaria " P " Nº 230/2018, de 16 de fevereiro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Remanejar do CEMEI Eunice Ayala Rocha, a Profissional de Educação **REJANE ROSA APARECIDA DO VALLE**, Matrícula nº 3063, para o CEMEI Estrelinha Verde, no turno vespertino, em vaga pura com 20h/a semanais, a partir de 01.02.2019.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir de 01.02.2019, revogando as disposições em contrário.

Corumbá, 12 de novembro 2018.

RESOLUÇÃO 199 /2018

Dispõe sobre a Remoção de Profissional de Educação.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, no uso das atribuições legais e na forma que lhe autoriza a Portaria " P " Nº 230/2018, de 16 de fevereiro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Remanejar da Escola Municipal Dr.Cássio Leite de Barros, a Profissional de Educação **LILIAN DE SOUZA ESPÍNDOLA**, Matrícula nº 4175, para a Escola Municipal Ângela Maria Perez, no turno vespertino, em vaga pura com 20h/a semanais, a partir de 01.02.2019.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir de 01.02.2019, revogando as disposições em contrário.

Corumbá, 12 de novembro 2018.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

### TERMO DE RESCISÃO

Contrato Administrativo - 011/2018. Processo: 7.336/2018.

Contratada: SANTA LUZIA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. Contratante: Município de Corumbá/Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos. Objeto - Obra/Serviços de Engenharia Trecho I - Revitalização e Desenvolvimento Urbano - Infraestrutura Urbana Restauração do Pavimento na Avenida Porto Carreiro (Rua Edú Rocha até Rua Albuquerque) e Trecho II - Recapeamento Asfáltico com Reperfilagem e Pavimentação nos bairros Conjunto Vitória Régia e Cristo Redentor, no Município de Corumbá-MS.

Cláusula Primeira - A Rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto no art. 79, inciso I, e art. 77 e 78, incisos III e IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como Cláusula Décima Oitava, item 18.1 do Contrato Administrativo. Cláusula Segunda - A rescisão contratual foi feita por ato unilateral da SISP segundo o dispositivo retro mencionado. Cláusula Terceira - O motivo da rescisão deve-se ao fato da contratada descumprir com as obrigações contratuais, em especial, a Cláusula Décima, item 10.1 e 10.2 do Contrato Administrativo. Cláusula Quarta - Fica rescindido o contrato a partir da data de assinatura deste termo de rescisão contratual, passando a ter eficácia após publicação.

Data da Assinatura: 14/11/2018.

Assina: Ricardo Campos Ametlla - Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

### RESOLUÇÃO SMAS N.º 098, de 14 de novembro de 2018.

**Institui a Comissão de Monitoramento e Avaliação, para acompanhar e avaliar a parceria celebrada entre o Município de Corumbá, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social e a Organização da Sociedade Civil com recursos alocados no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições legais, instituídas pela Lei Orgânica do município e **CONSIDERANDO** a necessidade de aprimoramento, monitoramento, avaliação e verificação da gestão administrativa exercida sobre os serviços públicos disponibilizados à Sociedade através da Organização da Sociedade Civil, mediante a celebração de parcerias, conforme a determinação da Lei Federal nº 13.019/2014 e o Decreto Municipal nº. 1.764, de 06 de março de 2017;

RESOLVE:

**Art. 1º.** Instituir, como órgão colegiado, Comissão de Monitoramento e Avaliação que terá como competência monitorar e avaliar a parceria celebrada com a Organização da Sociedade Civil mediante repasse dos recursos alocados no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA - Edital de



Chamamento Público n. 01/2018 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.

**Art. 2º.** Cabe à Comissão constituída no art. 1º desta Portaria realizar o Monitoramento e Avaliação do Termo de Colaboração celebrado, emitindo para tanto, parecer técnico quanto à execução física e atingimento dos objetivos, bem como, a produção de entendimentos voltados à priorização do controle de resultados, sendo de sua competência a avaliação e homologação dos relatórios técnicos de monitoramento e avaliação do Termo de Colaboração, o qual deverá dispor:

- a) Descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;
- b) Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o impacto, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;
- c) Valores efetivamente transferidos pela administração pública;
- d) Análise dos documentos probatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quanto não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração ou fomento;
- e) Análises de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.
- f) cumprir as obrigações dispostas na Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 1.764/2017, no que tange à Comissão de Monitoramento e Avaliação.
- g) atender a todos os dispositivos e atribuições impostos à Comissão, nos respectivos Termos de Colaboração que o Município venha a participar.
- h) propor o aprimoramento de procedimentos, a padronização de objetos, custos e indicadores, a produção de entendimentos voltados à priorização do controle de resultados, sendo de sua competência a avaliação e homologação dos relatórios técnicos de monitoramento e avaliação.

**Art. 3º.** A Comissão de Monitoramento e Avaliação de que trata o artigo antecedente será composta pelos seguintes membros:

- I - **Anny Caroline Silva Funes - SMAS - matrícula n. 4074 - Presidente;**
- II - **Adelma Maria Pinto Galeano - CMDCA - matrícula n. 003- membro;**
- III - **Victor Raphael de Almeida - SMAS - matrícula n. 1416 - membro.**

**Art. 4º.** Os membros da comissão de monitoramento e avaliação deverão se declarar impedido de participar do processo de monitoramento e avaliação quando verificar que:

- I - tenha participado, nos últimos cinco anos, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado da organização da sociedade civil contemplada no termo de colaboração da presente portaria, ou
- II - sua atuação no processo de seleção configura conflito de interesse.

§ 1º. A declaração de impedimento de membro da comissão de monitoramento e avaliação não obsta a continuidade da parceria entre a organização da sociedade civil e a administração.

§ 2º. Na hipótese do § 1º o membro deverá ser imediatamente substituído, a fim de viabilizar a realização dos procedimentos de monitoramento e avaliação do termo de colaboração.

**Art. 5º.** Será ainda de competência da Equipe de Monitoramento e Avaliação, realizar todos os atos designados á esta pela Lei Federal nº. 13.019/2014 e o Decreto Municipal nº. 1.764, de 06 de março de 2017, legislações estas das quais deverão os seus membros tomar prévio conhecimento.

**Art. 6º.** A Comissão de Monitoramento e Avaliação bem como a nomeação de seus membros terá a vigência a contar da publicação da Resolução.

**Art. 7º.** A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.

**Art. 8º.** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá, MS, 14 de novembro de 2018.

**Glauca Antônia Fonseca dos Santos lunes**  
Secretária Municipal de Assistência Social

**RESOLUÇÃO N.º 094 de 14 de novembro de 2018.**

**Designar servidor público para a gestão do Termo de Colaboração n. 005/2018, firmado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Corumbá.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS,** Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014 e o Decreto Municipal nº. 1.764, de 06 de março de 2017;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar **Ronney Cesar de Amorim Jard**, servidor público, matrícula n. 9396, para atuar como **Gestor** do Termo de Colaboração n. 005/2018/SMAS.

**Art. 2º.** O servidor designado será responsável pela gestão, controle e fiscalização da parceria celebrada por meio do Termo de Colaboração n. 005/2018/SMAS, Processo Administrativo n. 33.085/2018, que tem por objeto o repasse de recurso financeiro do co-financiamento do Governo do Estado - FEAS - 2018.

**Art. 3º.** A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.

**Art. 4º.** Estabelecer à vigência desta Resolução a conclusão final de todo e qualquer ato ou procedimento relacionado à parceria celebrada.

**Art. 5º.** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar de 08 de novembro de 2018.

Corumbá-MS, 14 de novembro de 2018.

**Glauca Antônia Fonseca dos Santos lunes**  
Secretária Municipal de Assistência Social  
Portaria "P" n. 768 de 13 de dezembro de 2017

**RESOLUÇÃO N.º 095 de 14 de novembro de 2018.**

**Designar servidor público para a gestão do Termo de Colaboração n. 006/2018, firmado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e o Casa de Recuperação Infantil "PADRE ANTÔNIO MULLER" - CRIPAM**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS,** Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014 e o Decreto Municipal nº. 1.764, de 06 de março de 2017;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar **Ronney Cesar de Amorim Jard**, servidor público, matrícula n. 9396, para atuar como **Gestor** do Termo de Colaboração n. 006/2018/SMAS.

**Art. 2º.** O servidor designado será responsável pela gestão, controle e fiscalização da parceria celebrada por meio do Termo de Colaboração n. 006/2018/SMAS, Processo Administrativo n. 32.986/2018, que tem por objeto o repasse de recurso financeiro do co-financiamento do Governo do Estado - FEAS - 2018.

**Art. 3º.** A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.

**Art. 4º.** Estabelecer à vigência desta Resolução a conclusão final de todo e qualquer ato ou procedimento relacionado à parceria celebrada.

**Art. 5º.** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar de 08 de novembro de 2018.

Corumbá-MS, 14 de novembro de 2018.

**Glauca Antônia Fonseca dos Santos lunes**  
Secretária Municipal de Assistência Social  
Portaria "P" n. 768 de 13 de dezembro de 2017

**RESOLUÇÃO N.º 096 de 14 de novembro de 2018.**

**Designar servidor público para a gestão do Termo de Colaboração n. 007/2018, firmado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e o Centro de Equoterapia Odilza Miranda de Barros.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS,** Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014 e o Decreto Municipal nº. 1.764, de 06 de março de 2017;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar **Ronney Cesar de Amorim Jard**, servidor público, matrícula n. 9396, para atuar como **Gestor** do Termo de Colaboração n. 007/2018/SMAS.

**Art. 2º.** O servidor designado será responsável pela gestão, controle e fiscalização da parceria celebrada por meio do Termo de Colaboração n. 007/2018/SMAS, Processo Administrativo n. 32.972/2018, que tem por objeto o repasse de recurso financeiro do co-financiamento do Governo do Estado - FEAS - 2018.

**Art. 3º.** A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.

**Art. 4º.** Estabelecer à vigência desta Resolução a conclusão final de todo e qualquer ato ou procedimento relacionado à parceria celebrada.

**Art. 5º.** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar de 08 de novembro de 2018.

Corumbá-MS, 14 de novembro de 2018.

**Glauca Antônia Fonseca dos Santos lunes**  
Secretária Municipal de Assistência Social  
Portaria "P" n. 768 de 13 de dezembro de 2017



**RESOLUÇÃO N.º 097 de 14 de novembro de 2018.**

**Designar servidor público para a gestão do Termo de Colaboração n. 008/2018, firmado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e o Instituto Moinho Cultural Sul-Americano.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014 e o Decreto Municipal nº. 1.764, de 06 de março de 2017;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar **Ronney Cesar de Amorim Jard**, servidor público, matrícula n. 9396, para atuar como **Gestor** do Termo de Colaboração n. 008/2018/SMAS.

**Art. 2º.** O servidor designado será responsável pela gestão, controle e fiscalização da parceria celebrada por meio do Termo de Colaboração n. 008/2018/SMAS, Processo Administrativo n. 32.218/2018, que tem por objeto o repasse de recurso financeiro do co-financiamento do Governo do Estado - FEAS - 2018.

**Art. 3º.** A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.

**Art. 4º.** Estabelecer à vigência desta Resolução a conclusão final de todo e qualquer ato ou procedimento relacionado à parceira celebrada.

**Art. 5º.** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar de 08 de novembro de 2018.

Corumbá-MS, 14 de novembro de 2018.

**Glauca Antônia Fonseca dos Santos Iunes**  
Secretária Municipal de Assistência Social  
Portaria "P" n. 768 de 13 de dezembro de 2017

**FUNDAÇÃO DA CULTURA E DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO DE CORUMBÁ**

**EXTRATO DE CARTA CONTRATO Nº 003/2018 CONFORME PROCESSO DE UTILIZAÇÃO Nº 39.654/2018, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018, PROCESSO Nº 2.881/2018**

Partes: Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá e a empresa Benedito Gonçalves de Carvalho, CNPJ nº 24.618.969/0001-99

Objeto: Prestação de serviço de locação de banheiros químicos, para atender aos eventos a serem realizados pela Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá.

Valor Global: R\$ 39.968,75 (trinta e nove mil novecentos e sessenta e oito reais e setenta e cinco centavos)

Dotação Orçamentária:

33.83 - Fundação da Cultura e do patrimônio Histórico de Corumbá

13.392.103.4120 - Gerenciamento das Atividades de Fomento das Ações e Eventos Culturais

33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Ficha Orçamentária - 1848

Data da Assinatura: 05/11/2018

Amparo Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações

Assinam: Sr. Joilson Silva da Cruz - Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá e o Sr. Thalles Gaspar de Carvalho - Benedito Gonçalves de Carvalho -ME

**PORTARIA Nº 034, DE 05 DE NOVERMBTO DE 2018.**

*Designa os servidores para atuarem como fiscal e gestor de Carta Contrato e dá outras providências.*

O Diretor-Presidente da Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas e com fulcro no art. 67, caput, da Lei Federal de nº. 8.666/93, e, ainda, no art. 71, inciso III, da Lei Complementar Municipal nº 219, de 20 de dezembro de 2017.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - O objeto da presente é designar servidores para atuarem como fiscal e gestor da Carta Contrato sob nº. 03/2018, oriundo do Processo de utilização nº 39.654/2018, que tem como objeto prestação de serviço de locação de banheiros químicos, para atender aos eventos a serem realizados pela Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá.

**Art. 2º** - Fica o servidor, **NELSON VILLALVA SOUZA**, mat. nº. 7989002, designado para atuar como fiscal da Carta Contrato nº 03/2018, referente ao Processo Administrativo sob nº. 39.654/2018, sendo responsável pela fiscalização e acompanhamento do contrato.

**Art. 3º** - Fica o servidor **MARCOS ADILSON GONZALES DE ARRUDA**, mat. nº. 10107003, designado para atuar como gestor da Carta Contrato nº 03/2018, referente ao Processo Administrativo sob nº. 39.654/2018, sendo responsável por gerenciar administrativamente o referido contrato.

**Art. 4º** - A presente designação não implicará em remuneração adicional aos servidores públicos.

**Art. 5º** - Estabelecer a vigência desta Portaria até a extinção da Carta Contrato nº 03/2018

**Art. 6º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

**Corumbá-MS, 05 de novembro de 2018.**

**Joilson Silva da Cruz**

Diretor-Presidente da Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá  
REPUBLICAÇÃO:

Republica-se por incorreção, conforme parecer nº 1.054/2018 da Procuradoria-Geral do Município, incluso no processo administrativo nº 44276/2018. Publicada no Diário Oficial de Corumbá nº 1141, de 9/3/2017.

**FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE DO PANTANAL**

**PORTARIA "P" FMAP Nº 17, DE 7 DE MARÇO DE 2017.**

**A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE DO PANTANAL- FMAP**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 92, I da Lei Orgânica do Município c.c art. 1º, I do Decreto nº 1.739, de 12 de janeiro de 2017,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear **MARIA VITORIA DA SILVA** para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Governamental I, símbolo DAG-05, na Fundação do Meio Ambiente do Pantanal.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor com sua publicação, gerando efeitos a contar de 1º de janeiro de 2017.

Corumbá, 7 de março de 2017.

**ANA CLÁUDIA MOREIRA BOABAI**  
Diretora-Presidente da FMAP

Acompanhe os atos oficiais do  
**MUNICÍPIO DE CORUMBÁ**

Diário Oficial de Corumbá  
**DIOCORUMBÁ**

do.corumba.ms.gov.br